## PORTARIA Nº 500, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, com proventos integrais e com paridade à beneficiária indicada e dá outras providencias.-

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,** Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 27.585/2016;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a Sra. PERPÉTUA LUZIA DE CARVALHO CARDOSO, portadora da cédula de identidade, RG nº 14.465.169-5, CPF nº 052.539.328-52, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Professor Municipal I A, Ref. MG-05, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais sobre a remuneração no cargo efetivo e com paridade,

**Parágrafo Único** - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2017.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ